

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 88/2025

OBJETO
Contratação de empresas para fornecer papelaria, materiais de escritório, materiais gráficos, itens personalizados e materiais de apoio (insumos) para a realização de três capacitações em maio de 2025 no DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes (MRSA), no Amazonas, tais como "Fortalecimento das Práticas Alimentares" em Itamarati (04 a 06/05), "Doenças Crônicas Não Transmissíveis" em Eirunepé (05 a 07/05) e "Programa Articulando Saberes em Saúde Indígena" também em Itamarati (07 a 09/05), envolvendo lideranças, comunidades, enfermeiros, médicos, técnicos e agentes indígenas de saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h do dia 23/04/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 23/04/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Com base nas previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024, busca-se a contratação de empresa para a confecção de placas de sinalização destinadas às salas de suporte e observação clínica no âmbito do DSEI Yanomami,

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

incluindo cinco unidades de placas de sinalização e duas unidades de placas alusivas à inauguração de subunidades de serviços de saúde indígena.

2.2. Considerando o Decreto no 11.790, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei no 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e transformada pela Lei no 14.621, de 14 de julho de 2023, com a finalidade de promover o apoio, em âmbito nacional, para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à Saúde Indígena e da Atenção Primária à Saúde (APS), de forma complementar e colaborativa com os entes federativos;

2.3. Desta forma e visando a necessidade de realizar capacitações no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Médio Rio Solimões e Afluentes, no Amazonas, em conformidade com a legislação vigente e o apoio da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), objetiva-se fortalecer a saúde indígena, abrangendo ações como o "Fortalecimento das Práticas Alimentares" e o combate a doenças crônicas, além de promover a integração de conhecimentos e a valorização das práticas tradicionais por meio do programa "Articulando Saberes em Saúde Indígena com Parteiras".

2.4. Ressalta-se que o DSEI atende aproximadamente 22.894 indígenas em 197 aldeias, desempenha um papel crucial na promoção da saúde na região, justificando a importância dessas iniciativas.

2.5. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado à contratação de empresas para a realização de três capacitações em maio de 2025 no DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes (MRSA), no Amazonas, tais como "Fortalecimento das Práticas Alimentares" em Itamarati (04 a 06/05), "Doenças Crônicas Não Transmissíveis" em Eirunepé (05 a 07/05) e "Programa Articulando Saberes em Saúde Indígena" também em Itamarati (07 a 09/05), envolvendo lideranças, comunidades, enfermeiros, médicos, técnicos e agentes indígenas de saúde, conforme informações a seguir:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 88/2025 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO				
MATERIAL DE APOIO				
N	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica cristal transparente de Cor azul, ponta fina 0.8 mm	Unidade	88
2	BORRACHA	Borracha com capa protetora, medida aproximada de 54x24x10 mm	Unidade	88
3	PAPEL SULFITE	Papel A4 branco	Resma	3
4	PASTA TRANSPARENTE	Material: pvc. Para folhas de tamanho A4. Dimensões: 33.5cm de comprimento, 23.5cm de largura e 3mm de espessura.	Unidade	88
5	LÁPIS	Lápis de madeira, cilíndrico, com barra de grafite interno para escrever, tipo 2H	Unidade	88
6	TINTA	Tinta para tecido 37 ml nas cores: Preto: 04 Azul:04 Vermelho: 04 Verde: 04 Amarelo: 04	Unidade	20
7	PINCEL	Pincel para pintura de nº 06.	Unidade	37
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 12 meses (ou até a prestação do serviço), após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Material gráfico, material de apoio e itens personalizados:

- Data para envio da prova gráfica eletrônica:
 - Uma semana antes da data de entrega (**28/04/2025**).
 - Endereço de e-mail para envio da prova gráfica eletrônica:
kellen.vilharva@agenciasus.org.br
- Data da entrega dos materiais gráficos e de apoio:
 - Mínimo 03 dias de antecedência da data 04/05/2025 que marca o início do primeiro evento.

5.2. Entregar no escritório distrital da AGSUS:

- Rua Monteiro de Souza, 578, Centro- Tefé/Amazonas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A entrega dos materiais de apoio e materiais gráficos será no no escritório distrital da AGSUS:

- Rua Monteiro de Souza, 578, Centro- Tefé/Amazonas.

6.2. FORMAS DE PAGAMENTO:

- Observar os Artigos 73 a 78 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato

7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O fornecedor contratado deverá manter entendimentos com a fiscalização de contrato para realizar a entrega.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

9.1. O proponente deverá manifestar estar de acordo com as condições para contratação com a AgSUS, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

10. DA PROPOSTA

10.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 09h do dia 25/04/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

10.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, até **as 23h59 do dia 24/04/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

10.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

10.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.



UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002